



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.691, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 292.145,80 (duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.367.1201.2-122 – SUBVENÇÃO A APAE – REPASSE DO FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 1085 – 3150.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 91.404,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 1086 – 3350.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 168.541,80 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-327 – SESA/APSUS EQU. UBS STO. EXP. E DEMAIS – RES. 604/15 – CTA 311-0

CONTA/ELEMENTO: 2208 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 333 – SESA/APSUS EQUIP. UBS STO. EXP E DEMAIS – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 32.200,00 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 292.145,80

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:



Município de Capanema - PR

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 0820 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 89.945,80

CONTA/ELEMENTO: 0850 – 3350.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 170.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 259.945,80

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 333

R\$ 32.200,00

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 1.623/2017 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.658/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, autorizando a inclusão da seguinte Ação:

12.367.1201.2-122 – SUBVENÇÃO A APAE – REPASSE DO FUNDEB

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal